



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA), por meio das Coordenações de Cursos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas – BICTA e Engenharia Sanitária e Ambiental – BESA, no uso de suas atribuições legais, responsável pelo Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso (PROTCC/BICTA), torna público o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção, regido por este Edital, será executado pela Coordenações de Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas – BICTA responsável pelo Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso (PROTCC/BICTA).

2. OBJETIVOS

2.1. O PROTCC/BICTA visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de discentes de graduação regularmente matriculados no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas – BICTA por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução do TCC.

2.2. Os recursos da bolsa **destinam-se exclusivamente** para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do TCC do discente por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam estritamente necessários à execução do TCC, com anuência do Professor-Orientador.

2.3. O PROTCC/BICTA também visa apoiar pesquisas científicas originais a serem desenvolvidas. **Não caberá financiamento a TCC limitados a revisões de literatura.**

3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

3.1. O PROTCC/BICTA consiste na concessão de bolsa paga em **parcela única** diretamente na conta corrente do discente contemplado, destinada ao fomento da execução de seu TCC.

3.2. Para efeitos desse Edital, entende-se por TCC a atividade curricular obrigatória, componente do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), mediante o qual o discente sintetiza os conhecimentos e as habilidades desenvolvidos durante o curso de graduação (conforme Regimento de Graduação).



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

- 3.3. O PPC de cada curso de graduação preverá as diferentes formas de elaboração e apresentação do TCC (conforme Regimento de Graduação).
- 3.4. A bolsa PROTCC/BICTA possui uma faixa de valor:
- a) **PROTCC (A)**: valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3.5. Cada discente **só poderá fazer uma inscrição** no presente Edital e deverá escolher.
- 3.6. Prioritariamente, cada docente-orientador poderá orientar dois discentes contemplados com o auxílio, salvo no caso previsto no item 3.8 deste edital.
- 3.7. Se durante a elaboração da lista dos candidatos classificados for verificado que entre os candidatos mais bem classificados, mais de dois deles submeteu inscrição indicando o mesmo docente-orientador, somente os dois candidatos que obtiverem maior pontuação terão preferência no recebimento do auxílio.
- 3.8. Na situação prevista no item acima, o terceiro candidato ou candidatos excedentes com maior pontuação que indicou o mesmo docente-orientador só receberá auxílio no caso de vacância nos auxílios estabelecidos no presente edital.
- 3.9. Na existência de auxílio sem discente contemplado para recebê-lo, este poderá ser redistribuído igualmente entre os demais classificados.
- 3.10. Não há possibilidade de transferência de auxílio de discente contemplado nesse Edital para outro discente.
- 3.11. A avaliação, classificação e concessão das bolsas serão realizadas de acordo com modalidades distintas de inscrição, de acordo com cada órgão acadêmico participante deste Edital, **devendo o discente se inscrever obrigatoriamente na modalidade que condiz com sua situação no ICTA**. O quadro 1 apresenta as distintas modalidades de inscrição e exigência a ser cumprida pelo candidato.



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

Quadro 1. Modalidades de inscrição no Edital PROTCC/BICTA, de acordo a situação do candidato do ICTA

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
BICTA	Discente de graduação regularmente matriculado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas

3.12. Cada modalidade de inscrição possui um número definido de bolsas PROTCC/BICTA e os discentes inscritos concorrem apenas entre si dentro de cada modalidade.

3.13. Dentro de cada modalidade de inscrição estão definidos o número de bolsas PROTCC (A) e o número de bolsas PROTCC (B) disponíveis, sendo que o aluno deverá optar pelo tipo de bolsa desejado no momento da inscrição.

3.14. A lista classificatória será elaborada separadamente por modalidade de inscrição, o que implica não concorrência entre candidatos de diferentes subunidades acadêmicas.

3.15. Os recursos destinados ao PROTCC/BICTA são oriundos do orçamento das subunidades acadêmicas participantes.

3.16. O número total de bolsas em cada modalidade é apresentado no quadro 2, devendo obrigatoriamente o discente de graduação se inscrever na modalidade correspondente a Subunidade à qual está matriculado.

Quadro 2. Número de bolsas PROTCC/BICTA ofertadas neste Edital, de acordo com a modalidade de inscrição no Programa.

MODALIDADE	BOLSAS PROTCC (A) (R\$ 500)	TOTAL
BICTA	5	5

3.17. **Não será permitida** utilização de recursos oriundos do orçamento de uma Subunidade Acadêmica para custear bolsa a aluno de graduação lotado em Subunidade distinta.

4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos do PROTCC/BICTA deverão ser utilizados dentro do prazo de 5 de dezembro de 2022, sendo permitido **apenas** o custeio dos seguintes itens:

- a) **Aquisição de utensílios, assessorios, componentes ou softwares destinados à pesquisa;**



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

- b) Reagentes e material de laboratório em geral;
 - c) Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (com emissão de nota fiscal, incluindo tradução de artigo);
 - d) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório.
 - e) Pagamento de tradução e ou publicação de artigo
 - f) Pagamentos de inscrição em eventos;
- 4.2. Não serão permitidos gastos com:
- a) Compra de equipamentos;
 - b) Viagens para participar de eventos;
 - c) Material de mobiliário;
 - d) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos inscritos no edital PROTCC/BICTA será realizada em função da modalidade de inscrição indicada pelo candidato, sendo elaborada uma lista classificatória distinta para cada modalidade. **Discentes de diferentes modalidades de inscrição não concorrem entre si.** A lista classificatória será elaborada pelo tipo de bolsa pretendido (PROTCC A), **não havendo concorrência entre discentes que pleiteiam diferentes tipos de bolsa na mesma modalidade de inscrição.**

5.2. O edital PROTCC/BICTA considerará o índice de desempenho acadêmico (IRA).

5.3. As listas classificatórias de cada modalidade serão elaboradas de acordo com a nota final dos discentes, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = IRA$$

Onde:

NF = nota final;

IRA = Índice de rendimento acadêmico (0 – 10)



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

5.4. A análise e julgamento das inscrições será atribuição de Comissão própria estabelecida especificamente para o presente edital e que será composta pelos coordenadores dos cursos e professores do BICTA.

5.5. As listas classificatórias serão elaboradas de acordo com a classificação decrescente de pontuação da nota final dos discentes inscritos em modalidade, de acordo com o tipo de bolsa pleiteada.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Serão recebidos recursos no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação no site da Ufopa e/ou Sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da lista classificatória preliminar do PROTCC/BICTA.

6.2. Após a publicação dos resultados previstos no cronograma do Anexo I deste Edital, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do curso do qual o discente está vinculado: coord.bicta@ufopa.edu.br (BICTA), com o assunto bolsa PROTCC, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

6.3. O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

6.4. A análise e julgamento dos recursos será de responsabilidade das coordenações dos cursos participantes neste edital PROTCC/BICTA. O resultado do julgamento será encaminhado ao *e-mail* do(a) interessado (a) no formato de Carta- Resposta.

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Poderão se inscrever no edital PROTCC/BICTA discentes de **graduação** dos cursos Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas – BICTA, que estejam matriculados entre o 2º e o último semestre do curso oferecido pela Subunidade Acadêmica participante do edital.

7.2. Não poderão concorrer ao presente edital os discentes que foram contemplados em Editais anteriores de PROTCC publicados pela Ufopa e que não concluíram o TCC.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, com envio dos documentos solicitados no item 5.2 para o e-mail da coordenação do curso que o discente está vinculado: coord.bicta@ufopa.edu.br (BICTA), com o assunto bolsa PROTCC, dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

74. Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
 - Histórico escolar com o IRA atualizado;
 - Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (ANEXO II).
75. Solicita-se que os discentes enviem todos os documentos acima em anexo por e-mail, os quais serão posteriormente analisados e conferidos pela Comissão julgadora. **Não será permitida o envio de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.**

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1. Os discentes selecionados no edital PROTCC deverão cumprir os itens abaixo:
- Não possuir pendências junto à Proppit ou ICTA, no que se refere ao não cumprimento de normas e requisitos de outros editais da Proppit ou ICTA que o discente tenha participado, tais como não apresentação de resumo nos Seminários PIBIC (por bolsistas do programa) e não entrega ou não aprovação de prestação de contas no caso de discentes contemplados em editais da PROTCC;
 - Efetuar gastos somente com anuência do orientador;
 - Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos dispostos no item 03 do presente edital;
 - Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 5 de fevereiro de 2023;
 - Apresentar, em até 31 de dezembro de 2023, cópia do comprovante de submissão de artigo científico (resultante do trabalho de conclusão de curso) submetido a uma revista cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis).
 - Apresentar em até 24 meses após recebimento do recurso deste edital, cópia de comprovação de defesa/conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC
- 8.2. Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão do PROTCC/BICTA, o discente deverá devolver os recursos à Ufopa, ficando com pendência junto ao ICTA até que o faça, cabível a tomada das vias legais



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

para ressarcimento do valor.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

9.1. São compromissos do orientador:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas da bolsa (ANEXO II);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO III) dando anuência aos gastos feitos pelo bolsista;
- e) Garantir que o trabalho de conclusão de curso do bolsista seja submetido a uma revista científica cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) em até dezembro de 2023.

9.2. Caso o orientador autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, ele ficará em débito com o ICTA até que resolva a pendência.

9.3. Caso o discente não entregue o comprovante de submissão do artigo científico, o orientador responderá solidariamente e ficará em débito com o ICTA até que o discente, ou o próprio orientador, efetue a submissão do artigo e apresentem o comprovante.

9.4. Situações de caso fortuito ou força maior que porventura impeçam a submissão do TCC na forma de um artigo científico serão analisadas caso a caso pela Comissão do PROTCC/BICTA, mediante solicitação do orientador, cabendo suspensão de todas as medidas punitivas previstas no Edital.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O bolsista e seu orientador deverão prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos até 5 de fevereiro de 2023.

10.2. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do bolsista e do orientador (ANEXO III);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (**todos os recibos**



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

devem conter obrigatoriamente o CPF do aluno).

10.3. A Comissão do PROTCC/BICTA analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A não aprovação da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento do item 4 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.

11. CONTESTAÇÃO DO EDITAL

11.1. Este edital poderá ser contestado mediante Requerimento protocolado dentro do período estabelecido no cronograma. O Requerimento deverá ser encaminhado à Comissão do PROTCC/BICTA/BESA.

12. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	10 de outubro de 2022
Contestação do edital	10 a 11 de outubro de 2022
Período de inscrição	11 a 15 de outubro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 16 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos	16 a 17 de outubro de 2022
Divulgação do resultado final	A partir de 17 de outubro de 2022
Pagamento das bolsas	A partir da primeira quinzena de novembro de 2022
Prazo final de entrega da prestação de contas	Até 5 fevereiro de 2023
Prazo final de entrega do comprovante de submissão do artigo científico	Dezembro de 2023

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

- 13.1. Estará eliminado do deste Edital, o candidato que descumprir qualquer um dos critérios fixados neste.
- 13.2. A Comissão do PROTCC/BICTA será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital;
- 13.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 13.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.
- 13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.
- 13.6. A lista classificatória preliminar e final do PROTCC/BICTA serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e/ou no SIGAA (através do Portal do Discente).
- 13.7. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão **mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.**

Santarém-Pará, 7 de outubro de 2022.

Prof. Me. Elton Raniere Moura

Coordenador do BICTA

Comissão Responsável pelo PROTCC/BICTA

Prof. Me Mauro Alexandre Paula de Sousa

Professor do BESA

Comissão Responsável pelo PROTCC/BICTA

Profa. Dra. Leidiane Leão de Oliveira

Comissão Responsável pelo PROTCC/BICTA



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROTCC/BICTA

TIPO DE BOLSA QUE DESEJA CONCORRER

PROTCC A (R\$ 500,00) []

PROTCC B (R\$ 1000,00) []

Nome do discente:		
Curso:		
Telefone:	CPF:	
E-mail:		
Dados para pagamento da bolsa:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome do orientador:		
Título provisório do TCC:		

Santarém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSOS PROTCC/BICTA

ANEXO II (A) - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE-CANDIDATO

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Gastar os recursos apenas com anuência do orientador;
- b) Utilizar os recursos exclusivamente para o projeto e de acordo com os itens permitidos no Edital PROTCC/BICTA;
- c) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo como formulário de prestação de contas e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até o dia 5 de fevereiro de 2023;
- d) Apresentar, em até de dezembro de 2023, cópia do comprovante de submissão de artigo científico (resultante do trabalho de conclusão de curso) submetido a uma revista indexada ao Periódicos Capes.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital PROTCC/BICTA.

Assinatura do Discente-Candidato



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

ANEXO II (B) - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos da bolsa PROTCC pelo discente;
- c) Supervisionar a elaboração da prestação de contas dando anuência aos gastos feitos;
- d) Garantir que o trabalho de conclusão de curso do discente seja submetido a uma revista científica cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) em até o dia dezembro de 2023.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas neste respectivo edital.

Assinatura do Orientador



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

Edital ICTA 01/2022 - PROTCC/BICTA/				
ANEXO III - Formulário de Prestação de Contas				
Discente:				
Orientador:				
Itens de capital ou custeio excluindo-se gastos com atividades de campo.				
Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
Total gasto (R\$)			R\$ -	
DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM I				
Localidade:				
Período da viagem:			Total de dias:	
Número de docentes:				
Número de discentes:				
Valor gasto:				
* máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes				
DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM II				
Localidade:				
Período da viagem:			Total de dias:	
Número de docentes:				
Número de discentes:				
Valor gasto:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS



EDITAL Nº 01/BICTA/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC/BICTA

* máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	
Despesas com capital e custeio:	R\$ -
Despesas com atividades de campo	R\$ -
TOTAL GERAL:	R\$ -

Santarém, ____/____/____

Bolsista

Orientador